

## Assembleia define Comissão Eleitoral e lança processo sucessório no Sintunesp

*Novos membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Diretor de Base serão eleitos em 6/10/2015*

**N**osso Sindicato está em processo eleitoral para definir os novos membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Diretor de Base, mandato de 14/11/2015 a 13/11/2018. No dia 12 de agosto, em assembleia, foram escolhidos os membros da Comissão Eleitoral Central, responsável por organizar, coordenar e fiscalizar o pleito. São eles são: José Boneti Júnior (Bauru), Luís Carlos Ferreira Dias (Bauru), José Marcos da Silva (Jaboticabal), Fabrício Maciel de Sousa (Jaboticabal) e Leandro Carlos da Silva (Ilha Solteira).

O calendário completo do processo é o seguinte:

- **Inscrições:** 27/08 a 04/09 de 2015, nos dias úteis, das 8h às 17h.

As fichas de inscrições devem ser preenchidas, assinadas e enviadas para a sede do Sintunesp em São Paulo, tanto por fax: (11) 3106-5982, como por malote. No período das inscrições, tais fichas estarão disponíveis no site do Sintunesp - [www.sintunesp.org.br](http://www.sintunesp.org.br), junto à base de cada unidade ou por e-mail: [sintunesp@uol.com.br](mailto:sintunesp@uol.com.br) ou [sintunesp@reitoria.unesp.br](mailto:sintunesp@reitoria.unesp.br).

- **Eleições:** 06/10/2015.

A votação será realizada em todas as unidades universitárias, em local e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral, cumprindo-se o Artigo 48º do Estatuto do Sintunesp.

No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da fixação dos resultados, qualquer candidato poderá deles recorrer à Comissão Eleitoral (§ único Art.55º do Estatuto do Sintunesp).

- **Posse:** 13/11/2015.



Os membros Comissão Eleitoral Central

### Quem pode votar

Poderá votar o associado que estiver filiado ao Sindicato no período mínimo de três meses anteriores às eleições. Para candidatar-se, é preciso estar filiado há, no mínimo, seis meses.



## Sintunesp questiona restrições no pagamento do vale alimentação

No dia 12/8, representantes do Sintunesp reuniram-se com os professores Carlos Antonio Gamero, pró-reitor de Administração, e Roberval Daiton Vieira, chefe de gabinete, para discutir a Portaria Unesp 317, de 31/7/2015, que regulamenta a aplicação do vale alimentação.

Na avaliação do Sintunesp, a edição da portaria significa uma afronta aos direitos dos servidores docentes e técnico-administrativos, bem como uma atitude antissindical, na medida em que procura restringir o pagamento deste benefício em caso de participação sindical.

Embora o texto da portaria afirme que os dirigentes afastados para o mandato sindical em suas entidades não devem receber o vale – o que já é questionável juridicamente – a iniciativa da reitoria abriu as portas para algumas “interpretações” mais “am-

plas” ainda. É o caso do e-mail distribuído por Paulo Brito, do CRH, dizendo que o vale será cortado dos servidores que participam de reuniões promovidas pelo Sindicato e pelas Associações locais. Ora, isso não consta no texto da portaria e, se mantida essa “interpretação”, estaremos diante de explícita atitude intimidatória, arbitrária e antissindical.

Os diretores do Sintunesp lembraram, também, uma antiga reivindicação da entidade, que é o pagamento do vale em todos os tipos de licença médica, e não apenas nos casos aceitos pela Unesp – e reforçados na portaria -, todos eles restritos a doenças gravíssimas.

Ao final da reunião, o professor Gamero solicitou ao Sintunesp que apresente por escrito todos os seus questionamentos por escrito, o que será feito em breve.

### Novas regras nos CCI

## Não à retirada de direitos

A recente medida anunciada pela reitoria, que ameaça os Centros de Convivência Infantil (CCI) da Unesp com mudanças drásticas a partir de 2016, está causando profunda inquietação seus servidores e nos pais de alunos.

Por meio do Informativo nº 02/2015, emitido pela Comissão Técnica dos CCI, a reitoria informa que, a partir do ano que vem, passará a atender apenas crianças na faixa dos seis meses aos três anos e 11 meses. Até o momento, a faixa etária atendida vai até os cinco anos e 11 meses. De acordo com o documento citado, o motivo para esta alteração seria uma adequa-

ção à Lei nº 12.796/13, que torna obrigatório o fornecimento gratuito de Educação Básica pelo Estado às crianças da faixa etária dos quatro aos 17 anos a partir do próximo ano.

Representantes do Sintunesp participaram de uma reunião estadual de pais e servidores, realizada por videoconferência no dia 10/8, onde foram levantadas várias dúvidas e reivindicações. A avaliação geral é que se trata de uma clara retirada de direitos. Questiona-se, por exemplo, se os CCI não podem ser enquadrados como pré-escola, uma vez que contam com toda a infraestrutura material e humana para isso.

